## PARECER Nº 501/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO AO **PROJETO DE LEI Nº 0086/2002**.

)Trata-se de Projeto de Lei nº 0086/2002, de autoria do nobre vereador Claudio Fonseca, que dispõe sobre o uso de uniforme e equipamentos de segurança, no trabalho, pelos servidores municipais em exercício nas unidades da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O projeto em tela foi objeto de análise da Comissão de Constituição e Justiça, que exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade.

Quando submetido à apreciação da Comissão de Administração Pública, o projeto recebeu parecer favorável.

Igualmente, a Comissão de educação, Cultura e Esportes apresentou parecer favorável. O projeto apreciado estabelece, em seu art. 1°, que o Executivo Municipal fornecerá uniformes e equipamentos de higiene e segurança no trabalho aos servidores municipais em exercício nas unidades educacionais, da Secretaria Municipal de educação, em funções de limpeza, preparo de merenda e vigilância.

Trata-se de iniciativa que deve prosperar, uma vez que estabelece medidas que visam proteger o trabalhador, garantindo-lhe um ambiente de trabalho digno e seguro, reduzindo sensivelmente, desta forma, riscos de acidentes no exercício de suas funções.

Além disso, a propositura também tutela os interesses dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, ao prescrever que os servidores deverão utilizar equipamentos de higiene no preparo da merenda, assegurando a devida assepsia no manuseio de alimentos. Pelo exposto, é FAVORÁVEL o nosso parecer.

Sala da Comissão de saúde, Promoção Social e Trabalho, em 24 de abril de 2003.

Gilberto Natalini (PSDB) - Presidente

Flávia Pereira (PT) - Relatora

Celso Cardoso - (PFL)

Manoel Cruz (PRONA)